

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CONSAÚDE

“Dispõe sobre a lotação e transferência de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul- CONSAÚDE”.

GILSON WAGNER FANTIN, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O empregado público terá exercício no órgão em que for lotado, não gerando garantia de inamovibilidade, podendo a Administração Pública deslocar o servidor para outra unidade de trabalho de acordo com as necessidades da gestão do quadro de pessoal.

Parágrafo Único - Nenhum empregado público poderá ter exercício em unidade de trabalho diferente daquela em que estiver lotado, salvo na hipótese prevista no Estatuto do Consaúde ou mediante prévia autorização do Diretor Superintendente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Parquera-Açu(SP), 31 de janeiro de 2.017.

GILSON WAGNER FANTIN
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Registro-SP